

## A vinha de Nabot: o desafio da reforma agrária segundo o Magistério

Tiago José Theisen<sup>1</sup>

**Resumo:** Nesta comunicação, procura-se apresentar o pensamento do Magistério sobre a temática da reforma agrária. Para tanto, objetiva-se apresentar a reflexão do Pontifício Conselho “Justiça e Paz” no texto “Para uma melhor distribuição da terra: o desafio da reforma agrária”, que apesar de ser um documento de novembro de 1977 continua atual, visto que procura conscientizar a respeito dos problemas humanos, sociais e éticos que o fenômeno da concentração e apropriação indevidas da terra levanta, pronuncia-se acerca das situações escandalosas no que se refere ao domínio da terra e destina-se a restabelecer o direito dos pobres e marginalizados, de forma a que possam, também eles, gozar da terra e dos seus bens, bens que o Senhor deu a todos e a cada um dos seu filhos e filhas. Primeiramente elucida-se a estrutura do texto, composto basicamente por premissa, três capítulos e conclusão. O primeiro capítulo trabalha os problemas ligados à concentração da propriedade da terra, o segundo tematiza a mensagem bíblica e eclesial sobre a propriedade da terra e sobre o desenvolvimento agrícola e o terceiro apresenta a reforma agrária como instrumento de desenvolvimento econômico e social. Em seguida, compara-se as diferenças entre o modo de se relacionar com a terra do ponto de vista israelita, egípcio e babilônico e explicita-se a perspectiva de liberdade do Jubileu. Faz-se notar como esse Jubileu manifesta a tarefa fundamental conferida em Gênesis. Além disso, expõe-se como o tema da propriedade da terra segundo a Doutrina Social da Igreja, mais precisamente em “Mater et magistra” (1961) e “Laborem exercens” (1981) de João Paulo II, Por fim, ilustra-se o tema da posse (i)legítima da terra a partir da passagem bíblica da vinha de Nabot (1Reis 21,1-16), de acordo com a perspectiva do “Comentário Bíblico São Jerônimo” (2007). O texto impele a dizer, em nossos dias, que a terra não pode ser vista somente do ponto de vista econômico e produtivo. O significado da terra vai além, como é o caso dos indígenas: é sustento para a família, é o lugar onde a vida encontra significado, é sinal de pertença. Conclui-se que para a Doutrina Social da Igreja, o processo de concentração da propriedade da terra é julgado como escândalo e enquanto afirma a exigência de assegurar a todos os seres humanos o gozo da terra, apoia também o direito natural à apropriação individual destes bens, mas alerta que o direito à propriedade particular não é incondicionado. Em outras palavras, ela condena o latifúndio como intrinsecamente ilegítimo com base no princípio da subordinação da propriedade particular à destinação universal dos bens.

**Palavras-chave:** Reforma Agrária; Magistério; Terra;

Procura-se apresentar a reflexão feita no texto “*Para uma melhor distribuição da terra: o desafio da reforma agrária*” do Pontifício Conselho “Justiça e Paz” (23 de

---

<sup>1</sup> Bacharel em Filosofia (2010), Teologia (2014) e mestre em Filosofia (2018) pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia. Doutorando em Teologia pela FAJE, bolsista da CAPES (PROEX II). E-mail: [tiago.theisen@outlook.com](mailto:tiago.theisen@outlook.com)

novembro de 1977). À medida em que se apresenta o que o documento do Pontifício Conselho Justiça e Paz afirma também se proporciona comentários acerca do texto magisterial.

Antes de tudo, vale recordar os integrantes do Pontifício Conselho Justiça e Paz na época da elaboração do texto a respeito da reforma agrária: Roger Card. Etchegaray (presidente) S.E. Mons. François-Xavier Nguyen Van Thuan (vice-presidente) Diarmuid Martin (secretário).

Já o texto procura i) conscientizar a respeito dos problemas humanos, sociais e éticos que o fenômeno da concentração e apropriação indevidas da terra levanta, ii) pronuncia-se acerca das *situações escandalosas* no que se refere ao domínio da terra, situação que se aplica à maior parte dos continentes segundo o documento e iii) destina-se a restabelecer o direito dos pobres e marginalizados, de forma a que possam, também eles, *gozar da terra e dos seus bens, bens que o Senhor deu a todos e a cada um dos seu filhos e filhas*.

O texto é composto por uma premissa (n<sup>os</sup> 1-3), três capítulos e uma conclusão (n<sup>os</sup> 60-62). O primeiro capítulo (n<sup>os</sup> 4-21) trabalha os problemas ligados à concentração da propriedade da terra, o segundo (n<sup>os</sup> 22-41) tematiza a mensagem bíblica e eclesial sobre a propriedade da terra e sobre o desenvolvimento agrícola e o terceiro (n<sup>os</sup> 42-59) apresenta a reforma agrária como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Sobre a premissa, vale mencionar que o documento vê como problemas a distribuição injusta dos frutos da terra, a apropriação indevida da terra e a concentração da terra (n. 1). Neste sentido, o documento procura enfrentar esses problemas e diz claramente que não se trata de uma proposta política, pois isto não compete à Igreja (n. 2). É interessante notar que a motivação para a produção do documento partiu das “solicitações chegadas de inúmeras Igrejas locais” da qual o Pontifício Conselho se faz intérprete (n. 3). Isso mostra que não se trata apenas de um documento de uma comissão de purpurados, mas que trata de realidades que as Igrejas locais tocam e se sentem impelidas a trabalhar.

No primeiro capítulo o documento, ao falar sobre os problemas ligados à concentração da terra, enumera onze situações. Estas são apresentadas – sinteticamente – abaixo:

1. *O processo de concentração de terra tem origens históricas*: pulverização da pequena propriedade, progressiva apropriação privada da terra, favorecida por leis que introduziram graves distorções no mercado fundiário, incentivos da esfera pública que levam à concentração de terra (n<sup>os</sup> 4-5);
2. *A industrialização em detrimento da agricultura*: a rápida industrialização em detrimento da agricultura levou pequenos produtores à falência e gerando, conseqüentemente, a perda da propriedade e o abandono da atividade agrícola (n. 6);
3. *As experiências falhas da reforma agrária*: o erro foi convencer-se de que a reforma agrária consiste na simples repartição das terras sem necessidade de assistência nas exigências própria do setor agrícola e sem a integração devida da agricultura com os mercados nacionais e internacionais (n<sup>os</sup> 7-8);
4. *A gestão das exportações agrícolas*: nas pequenas propriedades o cultivo dos produtos para a exportação acontece muitas vezes em detrimento dos produtos destinados em grande parte ao autoconsumo e, por isso, expõe a família agrícola a riscos, tais como dívidas e a perda da propriedade de sua terra (n<sup>os</sup> 9-10);
5. *A expropriação das terras das populações indígenas* (n. 11);
6. *Violência e cumplicidade*: a elite fundiária e as grandes empresas empenhadas na exploração dos recursos minerais e das madeiras não hesitaram em instaurar um clima de terror para abafar os protestos de trabalhadores (n. 12)
7. *Dificuldades institucionais e estruturais a resolver*: desinteresse pela investigação e formação em agricultura; a negligência a propósito dos serviços sociais e infraestrutura nas áreas rurais (n. 13)
8. *O reconhecimento legal do direito de propriedade*: dificuldades em que os pequenos agricultores encontram e obter o reconhecimento legal do direito de propriedade sobre a terra que cultivam há muito tempo e da qual são proprietários de fato; a incerteza constitui um forte desincentivo ao investimento e constitui um incentivo para a exploração desmedida dos recursos naturais e minerais (n. 14)

9. *O mercado de crédito*: o pequeno agricultor encontra grandes dificuldades em aceder ao crédito necessário para melhorar a tecnologia produtiva, para aumentar a produtividade, para enfrentar as dificuldades, por causa do papel atribuído à terra como instrumento de garantia e dos maiores custos que o financiamento de consistência limitada comportam para os institutos de crédito (n. 15).
10. *A investigação e a formação agrícola*: a difusão e pesquisa de técnicas agrícolas está voltada para o latifúndio deixando, dessa maneira, o pequeno produtor apenas com os conhecimentos herdados e desenvolvidos por conta própria ou em alguma pequena associação (n. 16);
11. *A carência de infraestrutura e de serviços sociais*: assume grande relevo o desinteresse pelas infraestruturas e serviços sociais indispensáveis nas áreas rurais tais como o sistema escolar que apresenta insuficiências quantitativas e qualitativas, escassez e a baixa qualidade dos serviços sanitários e a carência dos sistemas de transporte e escoamento da produção (n. 17);

Após fazer o elenco destas onze situações, o documento trata das consequências das políticas econômicas relativas à propriedade fundiária sob três aspectos: consequências econômicas propriamente ditas (as distorções no mercado da terra, a redução da produção agrícola geral do país; a gestão dos salários agrícolas a níveis baixos; o reduzido rendimento das pequenas empresas e a subtração das economias acumuladas no setor agrícola); consequências sociais e políticas (aumento de população, problemas de educação, proteção da saúde, êxodo rural, povos indígenas submetidos a contínuas pressões, fome, desnutrição) e consequências ambientais (degradação ambiental dificilmente reversível, degradação do solo, redução da fertilidade, redução dos lençóis freáticos, diminuição dos níveis de rios e lagos; extração desenfreada dos recursos naturais e minerais sem o devido manejo sustentável) (n<sup>os</sup> 19-21).

No segundo capítulo, a mensagem bíblica e eclesial sobre a propriedade da terra e sobre o desenvolvimento agrícola, o documento começa ressaltado o cuidado com a criação. Afirma, referindo-se a Gênesis 1, que a primeira página da bíblia narra a criação do mundo e da pessoa humana. A seguir, comenta o texto do Gênesis que, geralmente, é mal interpretado: *Sede fecundos e multiplicai-vos,*

enchei a terra; **sujeitai-a e dominai** sobre os peixes do mar e sobre as aves do céu e sobre todos os seres vivos que se movem sobre a terra (Gn 1,28) (negrito nosso).

Os verbos “sujeitar” e “dominar” poder dar a entender que se trata de um domínio despótico e prepotente. Contudo o documento explica que estes verbos servem, na linguagem bíblica, para “descrever o domínio do rei sábio, que cuida do bem-estar de todos os seus súditos” (n. 22). Com isso, o documento afirma que o homem e a mulher devem cuidar da criação para que esta sirva para ele e fique a disposição de todos, não somente de alguns.

À continuação o documento traça algumas diferenças entre o modo de entender a criação (terra) dos israelitas e do modo de entender a relação com a terra no Egito e na Babilônia. Segue o quadro comparativo baseado nos números 22-25.

<b>Israel</b>	<b>Egito</b>	<b>Babilônia</b>
O direito-dever da pessoa de dominar a terra deriva do seu ser imagem de Deus: a humanidade no seu conjunto deve sentir-se responsável pela criação;	Esta prerrogativa era atribuída a alguns;	
O homem é colocado no jardim para cultivar e guardar, para poder nutrir-se dos seus frutos;	O trabalho é uma dura necessidade imposta aos homens para proveito dos deuses;	
O trabalho é para a realização da pessoa humana;	O trabalho é para servir: para proveito do rei, dos funcionários, dos sacerdotes;	
O israelita tem direito à propriedade da terra, que a lei protege de muitos modos (cf. decálogo). Contudo a terra pertence a Deus e este a concede em herança a todos;	A terra pertencia ao faraó, e os camponeses eram seus servos e sua propriedade;	Vigorava uma estrutura feudal: o rei entregava as terras a troco de fidelidade e serviços.
A posse da terra exige responsabilidade ética, pois não se pode fazer o que se quer dos bens que Deus deu a todos (Lv, 19,23-25;	O faraó dispõe da terra como quiser;	Exige-se apenas fidelidade ao rei;

19, 9-10; 23,22; Dt 24,19-22)		
A ninguém é lícito privar da posse da terra a pessoa que a tem em uso;	O faraó é o dono, logo pode empossar a quem desejar;	Quando não se cumpre o pacto de fidelidade, o rei nomea outra pessoa para o cuidado da terra;

Depois de fazer estas comparações, o documento explicita a perspectiva de liberdade do *Jubileu*. É interessante notar como o *Jubileu* manifesta a tarefa fundamental conferida em Gênesis, mencionada no n. 22. Transcrevemos abaixo o n. 26 do documento:

*O esforço de ligar estável e perpetuamente a propriedade da terra ao seu dono e, ao mesmo tempo, o esforço de distribuir equitativamente as terras entre todas as famílias de Israel (...) o Jubileu (cf. Lv 25). (...) traduz directamente no plano social e econômico a senhoria de Deus e pretende afirmar, ou defender, três liberdades.*

*A primeira liberdade diz respeito aos campos e às casas que, no ano jubilar, devem voltar aos antigos proprietários. Campos e casas podem-se vender, mas a venda é simplesmente uma passagem dos direitos de utilização permanecendo firme o direito do proprietário (ou de um parente) de resgatar em qualquer momento o seu fundo (...).*

*A segunda liberdade diz respeito às pessoas que, no ano do Jubileu, devem regressar livres às suas famílias e às suas propriedades.*

*A terceira liberdade diz respeito à terra que, no ano do Jubileu e no ano sabático, deve ser deixada a repousar por um ano.*

*Particularmente interessante é a motivação destas três liberdades: «Porque eu sou o Senhor vosso Deus» (Lv 25,17); «A terra é minha e vós sois como estrangeiros e inquilinos na minha casa » (Lv25,23). A motivação básica, portanto, é o senhorio de Deus, um senhorio que se manifesta no domo dos homens: « Eu sou o Senhor vosso Deus, que vos fez sair do país do Egito, para vos dar o país de Canaan, para ser o vosso Deus» (Lv 25,38). [sic]*

Após essa reflexão sobre o *Jubileu*, o documento trabalha especificamente o tema da propriedade da terra segundo a Doutrina Social da Igreja. Para a Doutrina Social da Igreja o processo de concentração da propriedade da terra é julgado como escândalo, pois “nega a grande parte da humanidade o benefício dos frutos da terra” (n. 27). Afirma também que as desigualdades provocam uma ruptura no tecido social.

É necessário recordar que a Doutrina Social da Igreja “enquanto afirma a exigência de assegurar a todos os seres humanos o gozo da terra, apoia também o direito natural à apropriação individual destes bens” (n. 29). Neste trecho

percebemos que o documento retoma as reflexões da encíclica *Mater et magistra* de João XXIII. Nesta se afirma que é direito natural porque deriva da natureza peculiar do trabalho humano e da “propriedade ontológica e finalística de cada ser humano perante a sociedade” (*Mater et magistra*, n. 96).

Contudo o documento alerta que para o Magistério da Igreja o direito à propriedade particular não é incondicionado (n. 30), pois a propriedade privada é um instrumento para a realização do princípio da destinação universal dos bens. Isso quer dizer, portanto, que a propriedade privada é um meio e não um fim. Esta tese já era defendida por João Paulo II no n. 14 da *Laborem exercens*:

*A tradição cristã nunca defendeu tal direito como algo absoluto e intocável. Pelo contrário, sempre o entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos a utilizarem os bens da criação inteira: o direito à propriedade privada está subordinado ao direito do uso comum, subordinado à destinação universal dos bens.*

Nesse sentido, o documento alerta que cada proprietário deve ser “sabedor da hipotética social que pesa sobre a propriedade particular”. Em outras palavras, a Doutrina Social da Igreja “condena o latifúndio como intrinsecamente ilegítimo” (n. 32) com base no princípio da subordinação da propriedade particular à destinação universal dos bens. O documento denuncia também as injustiças provocadas pela apropriação indevida da terra, pois esta também é contrária ao princípio da destinação universal dos bens.

Contudo, o documento reconhece que acontece frequentemente que as políticas que promovem um uso correto do direito de propriedade particular da terra não servem para impedir que ela seja exercida como um direito absoluto e incontestável (n. 35). Por isso, faz-se necessária a reforma agrária. Dessa forma, o documento dá algumas indicações de um percurso para realizar uma reforma agrária efetiva, justa e eficiente. O documento sinaliza cinco princípios. Antes de tratar destas cinco indicações, é necessário recordar que o documento afirma que “é claro que quem mais deve colaborar para isto [reforma agrária] é quem tem mais poder” (n. 35<sup>2</sup>) e que uma reforma agrária não se deve limitar só à distribuição dos títulos de propriedade entre os beneficiários, pois a expropriação das terras e a sua

---

<sup>2</sup> Esta afirmação é citação do *Discurso aos Índios do México* de João Paulo II (Cuilapan – Oaxaca) em 29 de Janeiro de 1979.

redistribuição é somente um dos aspectos de uma justa e eficiente política de reforma agrária. As cinco indicações de percurso para a reforma agrária que o documento indica são:

- *Promover a difusão da propriedade particular* (n. 37): essa promoção precisa ser efetivada em três níveis, a saber, nível jurídico, nível de políticas econômicas e o nível das políticas fiscais e tributárias;
- *Favorecer o desenvolvimento da empresa agro-familiar* (n. 38);
- *Respeitar a propriedade comunitária dos povos indígenas* (n. 39);
- *Conduzir uma justa política do trabalho* (n. 40): o trabalho representa um meio de importância crucial para assegurar a destinação universal dos bens, por isso, devem ser promovidas as condições que garantam o direito ao trabalho, à justa remuneração do trabalho e o direito de constituir associações;
- *Realizar um sistema de instrução capaz de produzir um efetivo crescimento cultural e profissional da população* (n. 41);

No terceiro capítulo, a reforma agrária como instrumento de desenvolvimento econômico e social, o documento reconhece que a reforma agrária (n<sup>os</sup> 42-44) é um instrumento necessário, mas também particularmente complexo e delicado (n. 45), pois deve desenvolver-se no tempo, prevendo intervenções oportunas para garantir uma oferta de tecnologias apropriadas e de infraestruturas rurais (n<sup>os</sup> 46-47), removendo os obstáculos para o acesso ao crédito (n. 49), investindo em serviços e infraestruturas públicas nas áreas rurais (n<sup>os</sup> 50-51), levando em conta o papel da mulher (n. 52), o incentivo e apoio efetivo à cooperação (n<sup>os</sup> 53-54), o respeito pelos direitos dos povos indígenas (n<sup>os</sup> 55-56), o necessário empenho institucional do Estado (n. 57) e a responsabilidade das organizações internacionais (n<sup>os</sup> 58-59).

Ressaltamos a reflexão sobre o empenho institucional do Estado, pois este implica uma modificação mais estrutural e coincide com o desenvolvimento de quatro diretivas de ação em nível institucional, que são:

- A formação e a modernização do quadro jurídico que regula o direito de propriedade, a posse e o uso da terra;
- A elaboração de políticas e de leis que protejam os direitos fundamentais das pessoas (direito de poder negociar livremente as suas condições de trabalho);



- Descentralização administrativa para promover uma participação mais ativa das diversas comunidades no planejamento;
- Equiparação dos direitos dos agricultores aos direitos dos consumidores (nível monetário e fiscal);

E para finalizar, vale recordar a passagem bíblica da vinha de Nabot (1Reis 21,1-16) que, de certa forma, ilumina o tema da posse (i)legítima da terra.

*Naquele tempo, Nabot de Jezrael possuía uma vinha em Jezrael, ao lado do palácio de Acab, rei de Samaria. Acab falou a Nabot: “Cede-me a tua vinha, para que eu a transforme numa horta, pois está perto da minha casa. Em troca eu te darei uma vinha melhor, ou, se preferires, pagarei em dinheiro o seu valor”.*

*Mas Nabot respondeu a Acab: “O Senhor me livre de te ceder a herança de meus pais”. Acab voltou para casa aborrecido e irritado por causa desta resposta que lhe deu Nabot de Jezrael: “Não te cederei a herança de meus pais”. Deitou-se na cama, com o rosto voltado para a parede, e não quis comer nada.*

*Sua mulher Jezabel aproximou-se dele e disse-lhe: “Por que estás triste e não queres comer?” Ele respondeu: “Porque eu conversei com Nabot de Jezrael e lhe fiz a proposta de me ceder a sua vinha pelo seu preço em dinheiro, ou, se preferisse, eu lhe daria em troca outra vinha. Mas ele respondeu que não me cede a vinha”.*

*Então sua mulher Jezabel disse-lhe: “Bela figura de rei de Israel estás fazendo! Levanta-te, toma alimento e fica de bom humor, pois eu te darei a vinha de Nabot de Jezrael”.*

*Ela escreveu então cartas em nome de Acab, selou-as com o selo real, e enviou-as aos anciãos e nobres da cidade de Nabot. Nas cartas estava escrito o seguinte: “Proclamai um jejum e fazei Nabot sentar-se entre os primeiros do povo, e subornai dois homens perversos contra ele, que deem este testemunho: ‘Tu amaldiçoaste a Deus e ao rei!’ Levai-o depois para fora e apedrejai-o até que morra”.*

*Os homens da cidade, anciãos e nobres concidadãos de Nabot, fizeram conforme a ordem recebida de Jezabel, como estava escrito nas cartas que lhes tinha enviado. Proclamaram um jejum e fizeram Nabot sentar-se entre os primeiros do povo. Chegaram os dois homens perversos, sentaram-se diante dele e testemunharam contra Nabot diante de toda a assembleia, dizendo: “Nabot amaldiçoou a Deus e ao rei”. Em virtude disto, levaram-no para fora da cidade e mataram-no a pedradas.*

*Depois mandaram a notícia a Jezabel: “Nabot foi apedrejado e morto”. Ao saber que Nabot tinha sido apedrejado e estava morto, Jezabel disse a Acab: “Levanta-te e toma posse da vinha que Nabot de Jezrael não te quis ceder por seu preço em dinheiro; pois Nabot já não vive; está morto”. Quando Acab soube que Nabot estava morto, levantou-se para descer até a vinha de Nabot de Jezrael e dela tomar posse.*

Neste texto bíblico aparecem elementos interessantes (Cf. BROWN, R. E; FITZMEYER, J; MURPHY, R. E., 2007, p. 372). Estes são: i) dirigindo-se ao proprietário, Acab oferece primeiramente uma troca de terra; o dinheiro é uma

segunda possibilidade, no improvável caso de Nabot preferi-lo à terra; ii) a resposta de Nabot reflete tanto o horror religioso (“o Senhor me livre”) quanto sua base legal para recusar a oferta do rei (“a herança dos meus pais”); iii) quando Acab relata a discussão a Jezabel, ele menciona o dinheiro como sua primeira oferta; ao contrário do agricultor de Jezrael, a princesa de Tiro estaria mais interessada no dinheiro do que na terra; iv) Nabot, depois de assassinado, é citado cinco vezes nos vv. 15-16: ele assombra a narrativa como um fantasma que não será colocado para descansar; v) quando a Terra Prometida foi colonizada nos dias de Josué, cada tribo e cada família recebeu sua terra, que lhes pertencia para sempre. Não poderia ser transferida definitivamente para ninguém (Lv 25), por isso, a recusa veemente de Nabot (Cf. RICHARDS, L., 2004, p. 307). Em nossos dias, o texto nos impele a dizer que a terra não pode ser vista somente do ponto de vista econômico e produtivo. O significado da terra vai além, como é o caso dos indígenas. É sustento para a família, é o lugar onde a vida encontra significado, é sinal de pertença.

## Referências

BROWN, R.E; FITZMEYER, J; MURPHY, R. E. Comentário Bíblico “São Jerônimo”. Tomo I. São Paulo: Paulus e Academia Cristã, 2007.

JOÃO PAULO II, Papa. Carta Encíclica *Laborem Exercens* (14 de setembro de 1981). Disponível em: <[http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf\\_jp-ii\\_enc\\_14091981\\_laborem-exercens.html](http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_14091981_laborem-exercens.html)> Acesso em: 20 set. 2019

JOÃO XXIII, Papa. *Carta Encíclica Mater et Magistra* (15 de maio 1961). Disponível em:<[http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf\\_j-xxiii\\_enc\\_15051961\\_mater.html](http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater.html) > Acesso em: 20 set. 2019

PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. Para uma melhor distribuição Da terra: o desafio da reforma agrária. Disponível em: [http://www.vatican.va/roman\\_curia/pontifical\\_councils/justpeace/documents/rc\\_pc\\_justpeace\\_doc\\_19980112\\_distribuzione-terra\\_po.html](http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_19980112_distribuzione-terra_po.html). Acesso em: 20 set. 2019

RICHARDS, L. Comentário bíblico do professor: um guia didático completo para ajudar no ensino das escrituras sagradas do Gênesis ao Apocalipse. São Paulo: Vida , 2004.